



Colégio de Procuradores de Justiça

## RESOLUÇÃO nº 011/2014/CPJ

*Dispõe sobre o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins.*

O **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** as disposições contidas na Recomendação nº 13, de 16 de junho de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

**Considerando** o disposto na Resolução nº. 004/2013/CPJ, de 9 de dezembro de 2013;

**Considerando** a deliberação tomada na sua 86ª Sessão Ordinária, realizada em 01/12/2014;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Parágrafo único.** Devido ao seu caráter restrito, o plano ficará à disposição dos integrantes do *parquet*, para consulta, na Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, mediante autorização do seu Presidente.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de dezembro de 2014.

**Vera Nilva Álvares Rocha Lira**

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça